

**RESOLUÇÃO Nº 001/2012-TMA**

*Transferência Externa - Ano Letivo de 2012-  
Para alunos oriundos de Instituições de  
Educação Superior Públicas.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 004/2012-DAA, de 20/01/2012, que publica as vagas para o processo de transferência externa dos cursos de graduação da UEM - ano letivo de 2012;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Tecnologia em Meio Ambiente** da UEM;

"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** o pedido de transferência externa da requerente **CÍNTIA VILAS BOAS DE ALMEIDA** para a **2ª série** do curso de **Tecnologia em Meio Ambiente**, **turno noturno**, ano letivo de 2012, devendo a mesma concluir - lo até o **ano letivo de 2014**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRASE.

Maringá, 01 de fevereiro de 2012.

Profa. Dra. Cristhiane Michiko Passos Okawa,  
COORDENADORA.